

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRICIÚMA/SC

Processo Principal nº 5013535-36.2022.8.24.0020

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **GLC TRANSPORTES EIRELI ME**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda, referente aos meses de **dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – DAS REUNIÕES PERIÓDICAS	6
II.I DA REUNIÃO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023	8
II.II DA REUNIÃO EM 11 DE ABRIL DE 2023	8
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	6
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	7
V – FOLHA DE PAGAMENTO	8
V.I COLABORADORES	8
V.II GASTOS COM COLABORADORES.....	9
V.III PRÓ-LABORE	10
VI – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	11
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	13
VII.I – LIQUIDEZ CORRENTE	13
VII.II – LIQUIDEZ GERAL.....	15
VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	16
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	18
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	20
VIII – FATURAMENTO	22
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	24
IX.I – ATIVO.....	24
IX.II – PASSIVO	28
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	30
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	33
XII – CONCLUSÃO	36

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda referente aos meses de **dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, *alínea "c"*, da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;

Ainda, cumpre mencionar que esta Auxiliar do Juízo verificou que **houve retificação dos demonstrativos contábeis do período de novembro/2022**. Perante o exposto, a Recuperanda informou que houve a destituição da consultoria contábil e por conseguinte o atual responsável efetuou as modificações e adequações para a Recuperação Judicial.

Pontua-se que a Recuperanda é dispensada de apresentar a **Demonstração de fluxo de caixa (DFC)**, o qual se trata de um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa. A **DFC**, de acordo com a Lei 11.638/2007, é obrigatória a todas as empresas de capital aberto ou com patrimônio líquido superior a R\$ 2.000.000,00, exigências que não transcorrem com a referida Recuperanda.

Destaca-se, por fim, que o Relatório Mensal de Atividades está sendo apresentado de forma acumulada, tratando dos meses de dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023, diante do atraso na entrega da documentação por parte da Recuperanda, o que já foi exposto e debatido nos autos da Recuperação Judicial.

II – DA REUNIÃO PERIÓDICA

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ, esta Auxiliar, em 07 de fevereiro de 2023, às 15h00, e 11 de abril de 2023, às 15h00, reuniu-se com os representantes da Recuperanda, sendo eles o Sr. Guilherme, sócio da Recuperanda, e os seus advogados, Doutores Jaciane e Peterson, o que será abaixo detalhado.

II.I DA REUNIÃO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023

No encontro, esta Auxiliar questionou acerca das atividades da empresa, como vendas e faturamento; os projetos em andamento e os novos projetos; e, também, se já houve a alteração na Junta Comercial, para formalização do novo endereço onde está a sede da Recuperanda.

Em relação às atividades, a Recuperanda informou que, ao final do ano de 2022, não houve alta no faturamento, mas, em janeiro, a movimentação foi maior. Ademais, a Recuperanda destacou que o objetivo é, de uma forma geral, até meado do ano de 2023, aumentar o faturamento, bem como reduzir os custos com ações práticas, como, por exemplo, a mudança do endereço de sua sede.

O sócio da GLC destacou que, no mês de fevereiro de 2023, houve, até o momento da reunião, um faturamento de R\$ 200.000,00, advindo, principalmente, do transporte de grãos de outros clientes, sendo o arroz o principal produto. A Recuperanda informou que o atual objetivo é captar novos clientes para prosseguir com o transporte de carga.

Sobre a alteração na Junta Comercial, a Recuperanda destacou que a nova contabilidade, a GROWP, de Blumenau/SC, está focada em realizar uma auditoria na empresa, portanto, não houve andamento na alteração societária. O sócio, Sr. Guilherme, destacou que houve o protocolo do pedido de alteração na prefeitura local, mas que não havia finalização da questão.

II.II DA REUNIÃO EM 11 DE ABRIL DE 2023

No encontro, esta Auxiliar questionou acerca das atividades da empresa, como vendas e faturamento; os projetos em andamento e os novos projetos; e, também, se já houve a alteração na Junta Comercial, para formalização do novo endereço onde está a sede da Recuperanda.

Em relação às atividades, a Recuperanda informou que o mês de abril é uma época de safra e isso contribuiu para o aumento do faturamento.

O sócio da Recuperanda destacou que alguns produtores de arroz aguardam apenas a formação do estoque, para embalar e entregar, ou seja, já há contato com a GLC para o transporte de cargas em breve.

No tocante à alteração do endereço na Junta Comercial, a GLC ainda está aguardando a Prefeitura local prosseguir com a alteração, destacando que há acompanhamento contínuo da questão.

Por derradeiro, a equipe contábil desta Auxiliar realizou questionamentos relativos à sua área de atuação, os quais envolvem a análise dos documentos enviados mensalmente pela sociedade empresária. Os

referidos questionamentos serão melhor expostos ao longo deste relatório, conforme houver abordagem de cada tópico específico.

III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **GLC TRANSPORTES EIRELI**, Sociedade Empresária cujo início das atividades, segundo a Requerente, deu-se em 2020, e, segundo os registros perante a JUCESC, deu-se em 15/06/2020, tendo como objeto social o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipais, interestaduais e internacionais.

Em síntese, a GLC afirma que os serviços de transportes eram realizados com um caminhão em regime de comodato, onde transportava arroz, matéria prima para produção de cerâmica, madeiras diversas, frutas, verduras, copos e bandejas descartáveis.

As atividades da empresa prosperaram exponencialmente com as demandas atendidas, onde o empresário percebeu a necessidade de obtenção de uma quantidade maior de veículos, visto que, cada vez surgiam mais clientes e os habituais lhe cobravam maior disponibilidade de rotas, assim, para poder alavancar seu faturamento, adquiriu outros veículos, realizando um investimento no patrimônio da empresa.

A Recuperanda aponta ainda que devido a qualidade e responsabilidade dos serviços prestados, houve uma majoração na demanda de atividades, ocasionando, incremento na busca por terceiros, sob contratos de viagens, aumentando suas rotas de transporte.

Sobre os motivos que a levaram à crise econômica ora vivenciada, a GLC destacou que a pandemia afetou diretamente o tipo de carga transportada. Em determinada época, somente o arroz continuou tendo uma demanda, reduzindo assim, parte de seu faturamento. Cabe mencionar,

que durante a pandemia, a Recuperanda obteve contrariedades perante suas obrigações, razão pela qual o empresário buscou expandir a capacidade de transporte, adquirindo mais veículos, de modo a ser capaz de usufruir todas as ofertas de serviço, objetivando um volume maior ao negócio e cumprimento das despesas geradas em sua atividade.

Entretanto, não obstante a GLC aponte ter feito todos os esforços possíveis para a manutenção do crescimento, não houve o resultado esperado para a superação da crise econômico-financeira, o que ensejou no ajuizamento da recuperação judicial em **18 de junho de 2022**.

Não obstante as citações mencionadas, a Recuperanda informou que devido a guerra iniciada no oriente médio, ocasionou ao aviltamento dos insumos necessários ao funcionamento dos veículos utilizados, de modo que prejudique as atividades empresariais.

Deste modo, em 23/08/2022, o D. Juízo deferiu o processamento da Recuperação de **GLC TRANSPORTES EIRELI** (evento 23), nomeando esta Auxiliar do Juízo para a função de Administradora Judicial.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Conforme Ficha Simplificada, emitido no *site* da JUCESC, em 28/04/2023, a Sociedade Empresária possui o nome empresarial de GLC TRANSPORTES EIRELI, tendo o número 42600656025 como identificação de registro de empresas (NIRE). Situada na Rua Luiz Vitoretto Miguel nº 70 – Criciúma/SC. Seu **Objeto Social** é o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

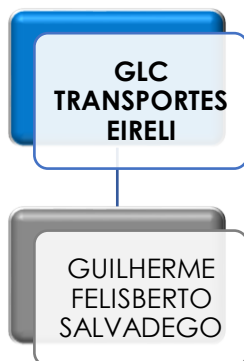
Com um capital declarado de R\$ 110.000,00, a Sociedade Empresária tem uma estrutura distribuída da seguinte forma:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

TITULAR	QUOTAS
GUILHERME FELISBERTO SALVADEGO	110.000
TOTAL	110.000



Cumprе mencionar que o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

V – FOLHA DE PAGAMENTO

V.I COLABORADORES

No mês de fevereiro/2023, a Recuperanda contava em seu **quadro funcional**, com um total de 03 colaboradores diretos, sendo que 03 estavam ativos. Ademais, não ocorreram admissões e demissões no período analisado, conforme se observa no quadro abaixo:

COLABORADORES	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
ATIVO	2	2	3
ADMITIDOS	1	1	-
DEMITIDOS	2	1	-
TOTAL	3	3	3

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

V.II GASTOS COM COLABORADORES

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de fevereiro/2023, foi de R\$ 19.477,00, sendo R\$ 15.761,00 correspondente a salários, férias, dentre outros benefícios, e, R\$ 3.716,00, referente aos encargos sociais de INSS e FGTS. Cabe mencionar, que o saldo registrado em janeiro/2023, foi de R\$ 9.917,00.

FOLHA DE PAGAMENTO	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
PROVENTOS	- 6.395	7.192	15.761
SALÁRIOS E ORDENADOS	- 1.497	6.024	10.586
13º SALÁRIO	- 5.704	484	1.333
FÉRIAS	805	645	1.534
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	-	39	39
SEGUROS DE EMPREGADOS	-	-	2.269
ENCARGOS SOCIAIS	797	2.725	3.716
INSS	496	2.048	2.458
FGTS	301	676	1.258
TOTAL	- 5.598	9.917	19.477

Em comparação ao mês anterior (janeiro/2023), verifica-se que houve majoração no importe de R\$ 9.561,00, nos custos totais com folha de pagamento.

Em relação aos **“proventos”**, observa-se majoração na monta de R\$ 8.569,00 comparado ao mês anterior (janeiro/2023), totalizando o saldo de R\$ 15.761,00. Tal fato é justificado principalmente pelo acréscimo registrado nas rubricas “salários e ordenados”, “décimo terceiro salário”, “férias” e “seguros de empregados”. Importante relatar, que o saldo registrado na rubrica “salários e ordenados”, no mês de janeiro/2023, perfez o montante de R\$ 6.024,00.

Em “**encargos sociais**”, por sua vez, constatou-se que houve majoração na monta de R\$ 992,00, fato justificado principalmente pelo acréscimo registrado nas rubricas “INSS” e “FGTS”.

Por fim, insta informar que o total dos gastos com pessoal comprometeu 3% do faturamento bruto obtido no mês de fevereiro/2023.

V.III PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração do titular da empresa pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

PRÓ-LABORE	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
GUILHERME FELISBERTO SALVADEGO	1.212	1.302	1.302
(-) INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	133	143	143
TOTAL LÍQUIDO	1.079	1.159	1.159

Registra-se, ainda, que no mês de dezembro/2022 registrou adimplemento de pró-labore na monta de R\$ 1.079,00, conforme demonstrações contábeis. Cabe mencionar, que nos meses de janeiro/2023 e fevereiro/2023 **não foram registrados pagamentos a título de pró-labore**, conforme demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, restando um montante remanescente de R\$ 3.396,00. Quanto as apropriações mensais,

importante mencionar que estão sendo realizadas de acordo com as normas contábeis vigentes, bem como se encontram em conformidade com a folha de pagamento. Ademais, tem-se que o montante pago no período de dezembro/2022 é condizente ao informado na folha de pagamento disponibilizada pela Recuperanda.

VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. Referido índice é utilizado, em síntese, para medir o lucro da Sociedade Empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

A finalidade é de mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Sociedade Empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

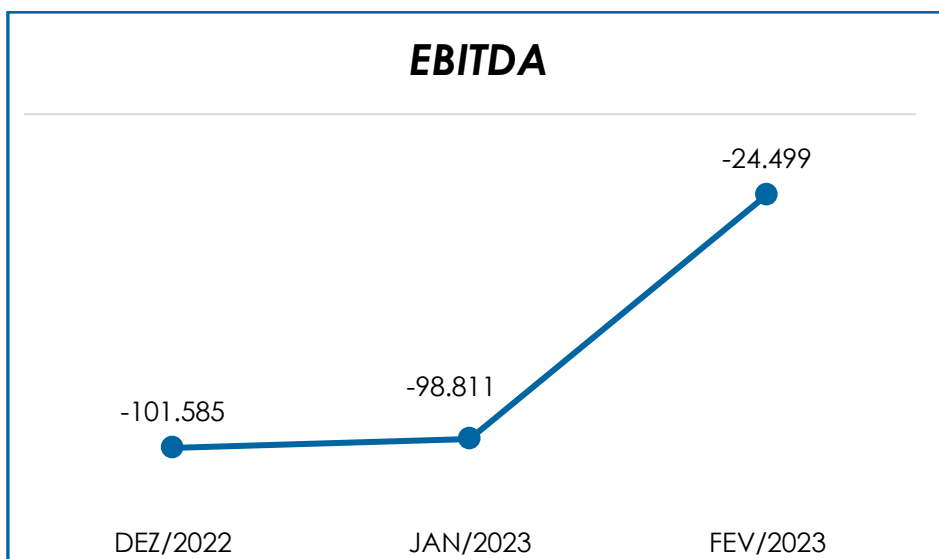
Nesses termos, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo ilustrada:

EBITDA	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	314.263	157.621	615.955
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 53.107	- 26.915	- 113.877
(-) ANULAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	-	-	- 10.415
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	261.156	130.706	491.663
(=) LUCRO BRUTO	261.156	130.706	491.663
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 37.121	- 40.647	- 86.501
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 347.213	- 217.353	- 486.624
(+) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	21.593	28.482	56.963
(=) EBITDA	- 101.585	- 98.811	- 24.499
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	- 32,32%	- 62,69%	- 3,98%

Conforme o quadro acima, verifica-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou minoração no saldo negativo na monta de R\$ 74.312,00, em fevereiro/2023, de modo que foi apurado um **prejuízo** da operação no montante de **R\$ 24.499,00**, cenário que demonstrou, portanto, que as receitas foram inferiores aos custos e às despesas contabilizadas no período.

Consigna-se, que a variação apresentada no referido índice está atrelada ao acréscimo no importe de R\$ 458.333,00 registrada na rubrica "receita operacional bruta".

Segue abaixo, representada graficamente, a evolução no lucro do **EBITDA** ao longo do mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a lucratividade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, apurou **prejuízo operacional** no período analisado.

Dessa forma, **é importante que a Recuperanda permaneça aumentando o seu faturamento e mantenha o equilíbrio dos custos e despesas**, de maneira que possa reverter o resultado apurado nos períodos em análise.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

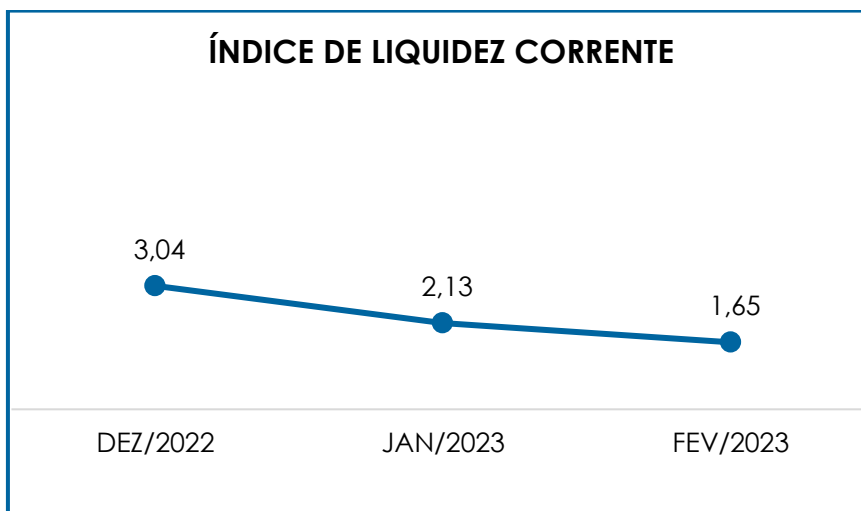
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.I – LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de **Liquidez Corrente** é calculado por meio da avaliação de dados extraídos do balanço patrimonial da Sociedade Empresária, os quais, ao serem divididos entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”, demonstram o percentual da disponibilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo:



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de liquidez corrente foi **satisfatório** nos meses analisados, em razão dos resultados apresentados terem sido superior a 1. Em outras palavras, tem-se que, em dezembro/2022, a capacidade de pagamento foi de R\$ 3,04 para cada R\$ 1,00 de dívida, em janeiro/2023 foi de R\$ 2,13 e em fevereiro/2023, o respectivo valor de R\$ 1,65 para cada R\$ 1,00 de dívida. Cabe mencionar, que o índice apresentado em fevereiro/2023, sofreu minoração de 23%, quando comparado ao mês anterior, de modo que é possível comprovar que a Recuperanda dispunha de ativos correntes suficientes para adimplemento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

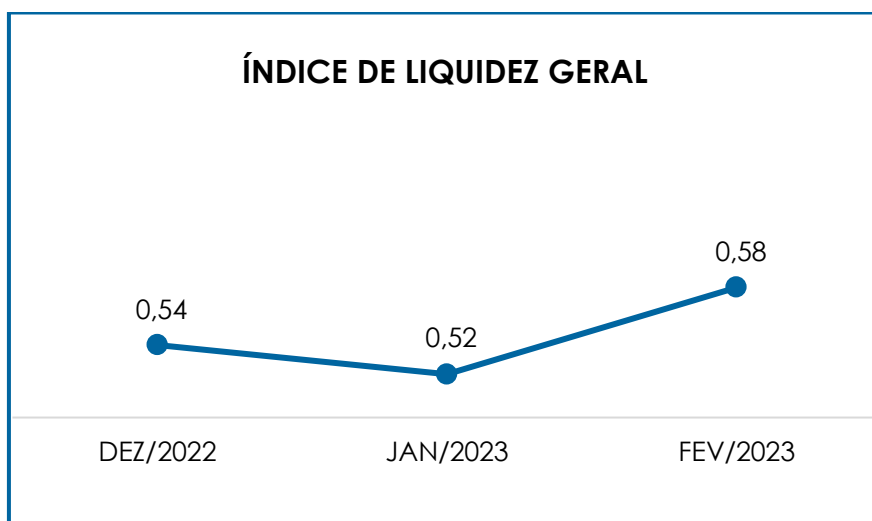
Verifica-se, outrossim, que tanto o “**ativo circulante**” quanto o “**passivo circulante**” apresentaram majoração em fevereiro/2023, na importância de R\$ 391.136,00 e R\$ 328.184,00, respectivamente. Tais variações serão comentadas em item específico.

Por fim, esta Auxiliar também constatou que a rubrica “clientes”, equivaleu a 50% do ativo circulante em fevereiro/2023, registrando saldo no importe de R\$ 520.766,00.

VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos com seus bens e direitos. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos. Confira-se:



O índice de liquidez geral da Recuperanda demonstrou resultado inferior a 1, evidenciando, portanto, que a Sociedade Empresária **não dispunha de ativos suficientes para o pagamento de suas dívidas com vencimentos a curto e longo prazos**, uma vez que a capacidade de pagamento em dezembro/2022, foi de R\$ 0,54 para cada R\$ 1,00 de dívida, em janeiro/2023 apurou-se um montante de R\$ 0,52 e em fevereiro/2023 um valor de R\$ 0,58.

Cabe mencionar, por fim, que o referido índice, em fevereiro/2023, registrou majoração de 12% em relação ao mês anterior, uma

vez que tanto o “ativo” quanto o “passivo” sofreram majoração no importe de R\$ 362.655,00, no mês em análise.

VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) consiste no indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento, com o intuito de garantir que a Sociedade Empresária consiga cumprir com todas as suas obrigações.

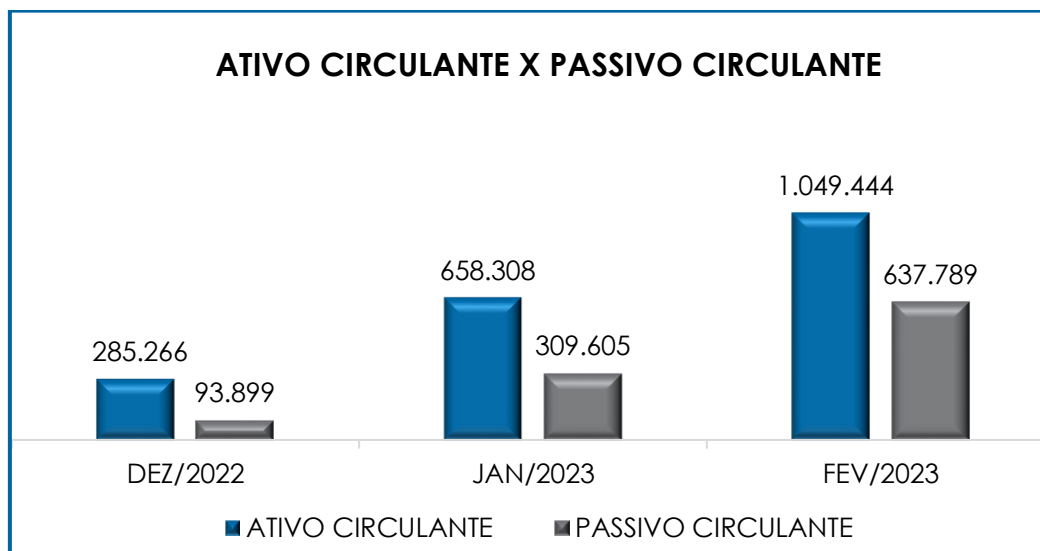
CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	14.853	1.527	2.885
CLIENTES	-	100.855	520.766
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	262.431	7.689	7.749
OUTROS CRÉDITOS	-	242.431	242.431
TRIBUTOS A RECUPERAR	7.982	305.806	275.614
ATIVO CIRCULANTE	285.266	658.308	1.049.444
FORNECEDORES NACIONAIS	- 80.281	- 265.874	- 567.716
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 559	- 147	- 1.174
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	- 6.069	- 9.482	- 14.315
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	- 4.586	- 7.687	- 9.633
PROVISÕES	- 2.404	- 3.780	- 3.746
EMPRÉSTIMOS	- -	22.054	36.485
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	- -	581	721
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- -	- -	4.000
PASSIVO CIRCULANTE	- 93.899	- 309.605	- 637.789
TOTAL	191.367	348.703	411.656

Conforme o quadro supra, é possível constatar que o CGL apresentou resultado **positivo** no mês analisado. Em fevereiro/2023, foi constatada uma majoração na monta de R\$ 62.953,00, tendo sido o ativo

circulante (R\$ 1.049.444,00) superior ao passivo circulante (R\$ 637.789,00), o que totalizou, portanto, o valor líquido de R\$ 411.656,00 de CGL.

No que diz respeito ao “**ativo circulante**”, verifica-se uma majoração, em janeiro/2023 na importância de R\$ 373.042,00, em relação a dezembro/2022 e um aumento na monta de R\$ 391.136,00 em comparação a janeiro/2023, a qual é justificada pelo acréscimo registrado, principalmente, em “depósitos bancários a vista”, “clientes” e “adiantamentos a fornecedores”.

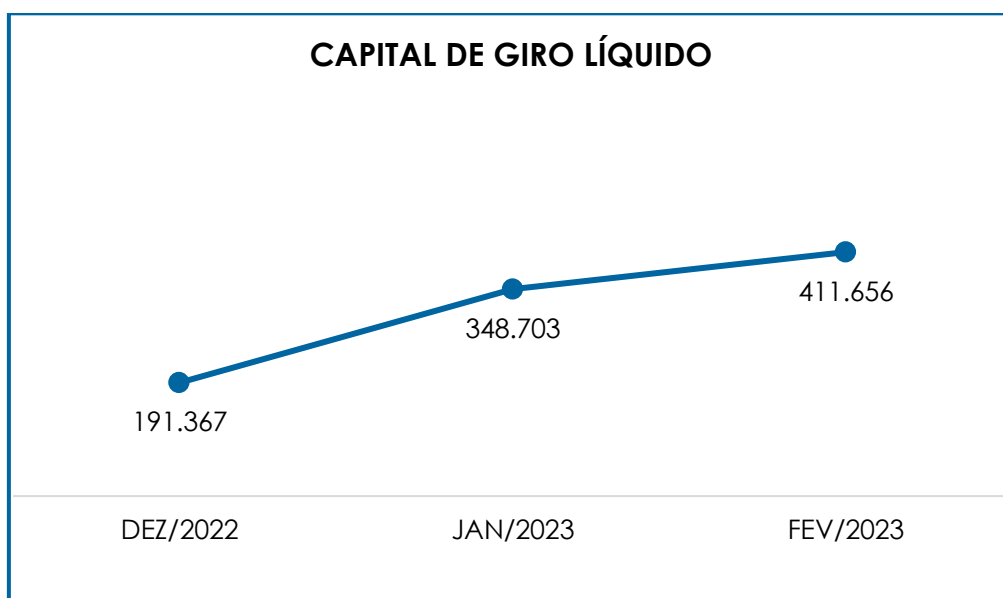
Frisa-se que a majoração, em fevereiro/2023, no importe de R\$ 328.184,00, identificada no “**passivo circulante**”, é justificada pelo aumento ocorrido, principalmente nas rubricas “fornecedores nacionais”, “obrigações com o pessoal” e “empréstimos”. Esclarece-se que tal fato é justificado pelas apropriações mensais terem sido superiores aos pagamentos realizados.



A partir do gráfico acima, verifica-se que, em fevereiro/2023, ocorreram majorações tanto no passivo circulante quanto no ativo circulante.

Ademais, o saldo de “clientes” representou 50% do ativo circulante. Os resultados apurados permitem concluir que a Recuperanda possuía capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes.

Para uma melhor visualização, segue representada a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

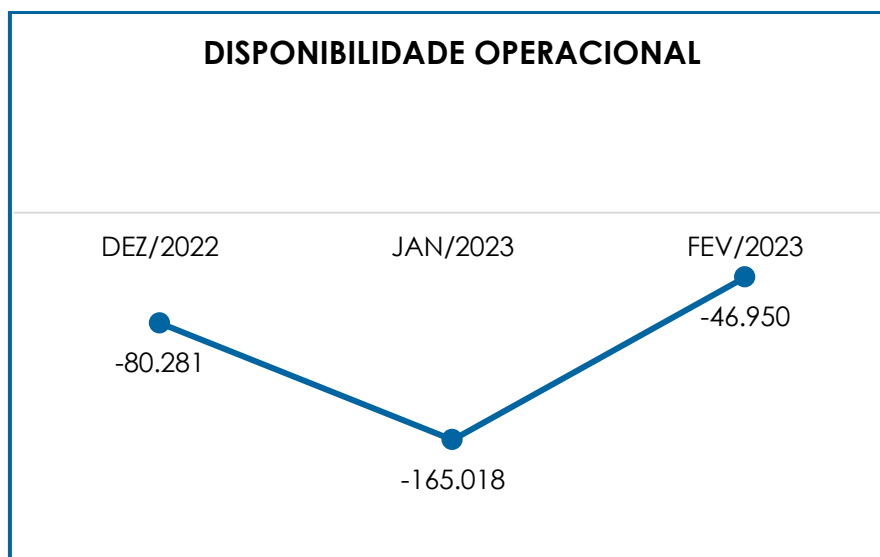
São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
CLIENTES	-	100.855	520.766
FORNECEDORES	- 80.281	- 265.874	- 567.716
TOTAL	- 80.281	- 165.018	- 46.950

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou saldo **negativo** no mês analisado. Em fevereiro/2022, nota-se que houve minoração na monta de R\$ 118.068,00 no saldo negativo, em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado principalmente pelo acréscimo apurado em "clientes", no importe de R\$ 419.910,00, ter sido superior a majoração registrada em fornecedores, no montante de R\$ 301.842,00.

Segue demonstrada a redução da disponibilidade operacional negativa no mês analisado:



Diante do resultado apurado, é possível afirmar que, a variação apresentada em fornecedores no período em análise impactou de forma negativa o índice analisado, demonstrando que a Recuperanda não possui disponibilidade para fazer frente ao pagamento de seus fornecedores.

VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

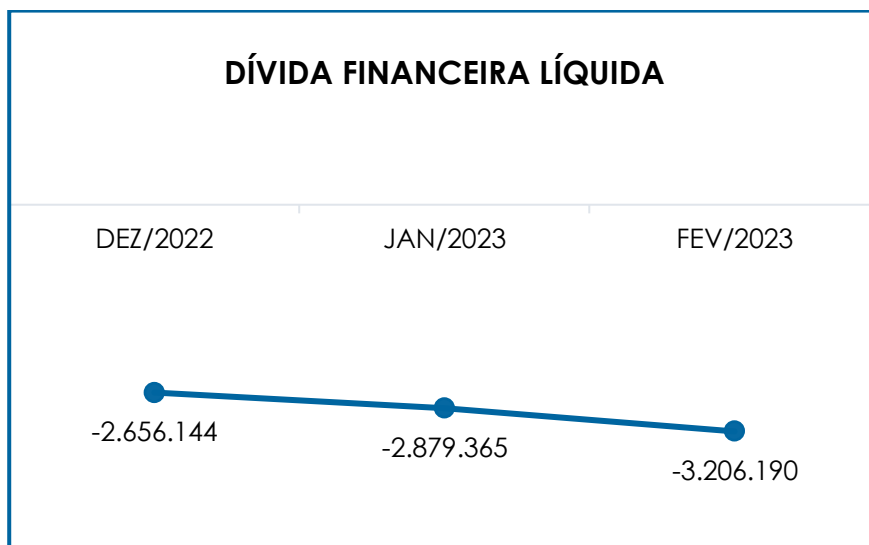
A composição do **endividamento** faz referência ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”.

O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que poderá gerar despesas financeiras.

DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
FORNECEDORES	- 80.281	- 265.874	- 567.716
FINANCIAMENTOS	- 5.811	-	-
EMPRÉSTIMOS	- -	22.054	- 36.485
CAIXA	-	-	-
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	14.853	1.527	2.885
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 2.571.287	- 2.571.287	- 2.571.287
DÍVIDA ATIVA	- 2.642.525	- 2.857.688	- 3.172.602
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 559	- 147	- 1.174
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	- -	581	- 721
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	- 6.069	- 9.482	- 14.315
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	- 4.586	- 7.687	- 9.633
PROVISÕES	- 2.404	- 3.780	- 3.746
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-	- -	4.000
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 13.619	- 21.677	- 33.588
TOTAL	- 2.656.144	- 2.879.365	- 3.206.190

Conforme quadro acima, verifica-se que a dívida financeira sumarizou a importância de R\$ 3.206.190,00 no mês de fevereiro/2023, apresentando majoração de 11% quando comparado ao mês anterior, de modo que a principal variação ocorreu em “fornecedores”.

Por fim, demonstra-se, no quadro abaixo, a oscilação do endividamento, no mês analisado:



Mediante tais considerações, e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que em fevereiro/2023, a Recuperanda apresentou resultado **positivo** e **satisfatório** em relação a **Liquidez Corrente**, **Liquidez Geral** e **Capital de Giro Líquido**. Em contrapartida, apresentou resultado **negativo** e **insatisfatório** em relação a **Disponibilidade Operacional** e **Índice de Endividamento**.

Dessa forma, é esperado que a Recuperanda busque novas parcerias e contratos para alavancar seu faturamento e que retome o equilíbrio entre clientes a receber e fornecedores a pagar, gerando disponibilidade operacional e financeira para o cumprimento de suas obrigações.

Cumpra consignar que referidos indicadores financeiros podem não corresponder à realidade patrimonial, tendo em vista os elevados valores apresentados em caixa e equivalentes, bem como na rubrica de empréstimos a terceiros. Esta última tendo sido informado que tal valor foi contabilizado por equívoco, enquanto o saldo de caixa e equivalentes são valores fictícios, em informação divulgada administrativamente pelo contador responsável. Nos referidos tópicos, ambos dentro do item "**VIII.I – ATIVO**", consta de forma analítica tais constatações.

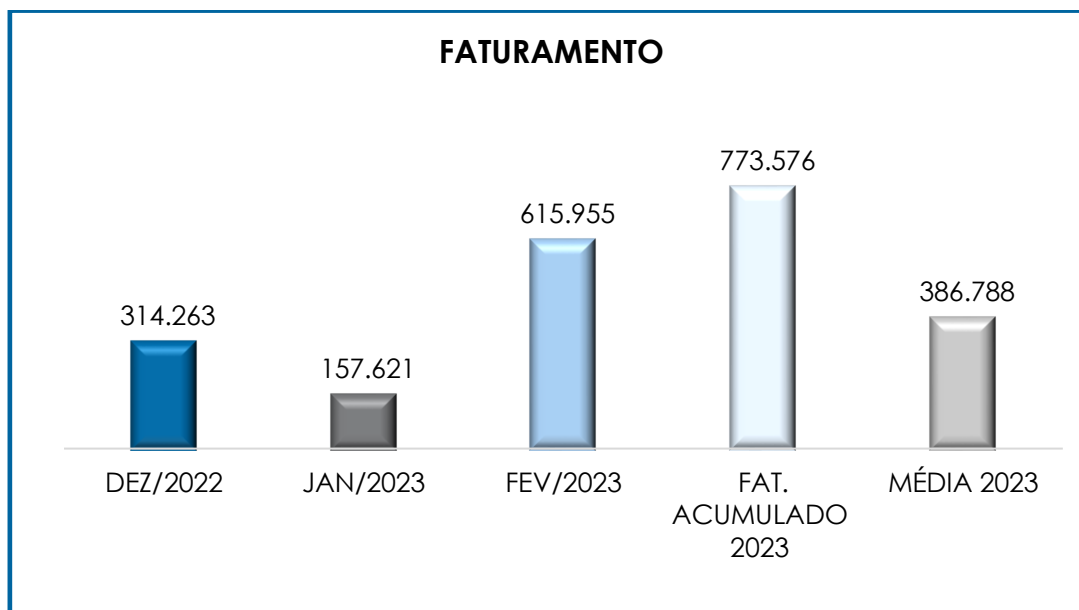
Desta feita, esta Auxiliar do juízo está em tratativas com a Recuperanda para que, ainda de forma administrativa, traga detalhes mais concisos das informações, bem como de lastreamento documental de tais movimentações e afirmações.

VIII – FATURAMENTO

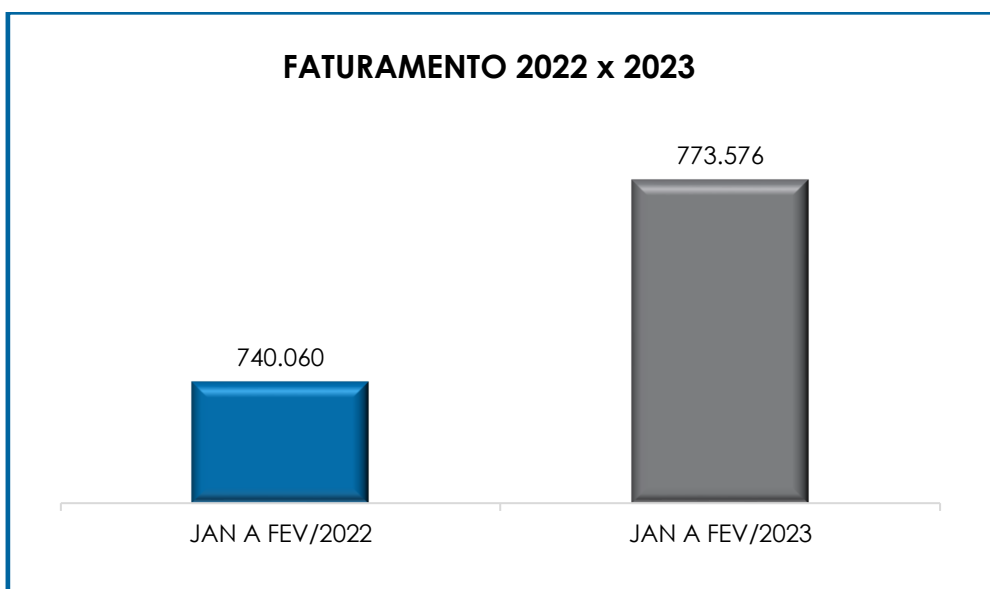
O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma Sociedade Empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado, no mês de dezembro/2022 foi de R\$ 314.263,00, registrando um decréscimo em relação a novembro/2022. Já no exercício de 2023, apurou-se um faturamento bruto no montante de R\$ 157.621,00 e R\$ 615.955,00, em janeiro/2023 e fevereiro/2023, respectivamente.

O valor acumulado no exercício de 2022 (janeiro a dezembro/2022) foi de R\$ 3.827.656,00, equivalente à média mensal de R\$ 318.971,00. Já em 2023 (janeiro a fevereiro/2023), o faturamento acumulado sumariza a monta de R\$ 773.576,00, com média mensal de R\$ 386.788,00. No gráfico a seguir, ilustra-se a variação do faturamento no trimestre:



No comparativo ao mesmo período de 2022 (janeiro a fevereiro), nota-se que houve uma majoração de 5% no faturamento bruto, conforme gráfico abaixo colacionado.



Diante desse cenário, há de se registrar que houve evolução no faturamento da Recuperanda, em comparação tanto ao mês anterior quanto ao exercício anterior, nota-se um agravamento no faturamento, sendo

esperado que a Devedora continue buscando um plano de ação com a intenção de alavancar o faturamento mensal, com o intuito de adimplemento das obrigações e, conseqüentemente, adquirir disponibilidade para o cumprimento de suas obrigações futuras para que possa reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	14.853	1.527	2.885
CLIENTES	-	100.855	520.766
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	262.431	7.689	7.749
OUTROS CRÉDITOS	-	242.431	242.431
TRIBUTOS A RECUPERAR	7.982	305.806	275.614
ATIVO CIRCULANTE	285.266	658.308	1.049.444
COTAS CAPITALIZAÇÃO	500	500	500
TRIBUTOS A RECUPERAR	79.837	-	-
IMOBILIZADO	1.076.099	832.837	804.355
VEÍCULOS	1.522.500	1.368.456	1.368.456
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	19.719	19.719	19.719
(-) DEPREC/AMORT/EXAUSTÃO ACUMULADA	466.120	555.338	583.820
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.156.436	833.337	804.855
TOTAL	1.441.702	1.491.645	1.854.300

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de fevereiro/2023, a disponibilidade financeira da Sociedade Empresária sumarizou a importância de R\$ 2.885,00

(positivo), disponível em bancos. Nota-se, ademais, que houve uma majoração de 89% no referido grupo, quando comparado ao mês anterior.

Cabe mencionar, que o referido grupo sofreu retificação contábil, de modo que registrou uma redução considerável em relação ao informado no relatório anterior. A este respeito, tem-se que a Recuperanda informou a rubrica “caixa geral” possuía saldo elevado em razão dos adiantamentos à vista realizados pelos clientes.

Outra parte, ainda insistindo esta Administradora Judicial, o qual chegou a identificar movimentação vultuosa no decorrer do exercício de 2022, que ultrapassam a monta de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em um único mês, a saber 01/2022; obteve como resposta do contador responsável que tal saldo trata-se de valor fictício. Isso porque, como alegado pelo profissional técnico, no passado a Recuperanda não contabilizava suas despesas no resultado, deixando de registrar o devido prejuízo contábil ou minorando artificialmente seu lucro e direcionando tais valores na rubrica de caixa.

- **Clientes a Receber:** em fevereiro/2023, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 520.766,00. A este respeito, importante mencionar que a referida rubrica sofrer retificação, de modo que não registra mais saldo negativo, conforme informado anteriormente.

- **Empréstimos a Receber:** em fevereiro/2023, o referido grupo não apresentou saldo, de modo que sofreu retificação nos demonstrativos contábeis disponibilizados. Foi informado anteriormente pela Recuperanda, conforme relatado nos relatórios anteriores, que a referida rubrica, que vinha apresentando saldo na monta de R\$ 2.250.000,00, se tratava de um registro errôneo. Contudo, não esclareceu a Recuperanda qual a origem ou a contrapartida de referido lançamento. A respeito da retificação realizada,

esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Adiantamento a Fornecedores:** apresentou saldo de R\$ 7.749,00, em fevereiro/2023, o qual sofreu retificação em relação ao informado no relatório anterior. A este respeito, esta Administradora Judicial se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 275.614,00, registrando uma majoração no importe de R\$ 271.651,00. A quantia alocada no referido poderá ser utilizada para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda. Cabe mencionar, que a variação registrada está relacionada às retificações ocorridas, de modo que foi registrado saldo à título de "ICMS CIAP" e "COFINS a compensar sobre o ativo imobilizado", conforme observado nos demonstrativos contábeis.

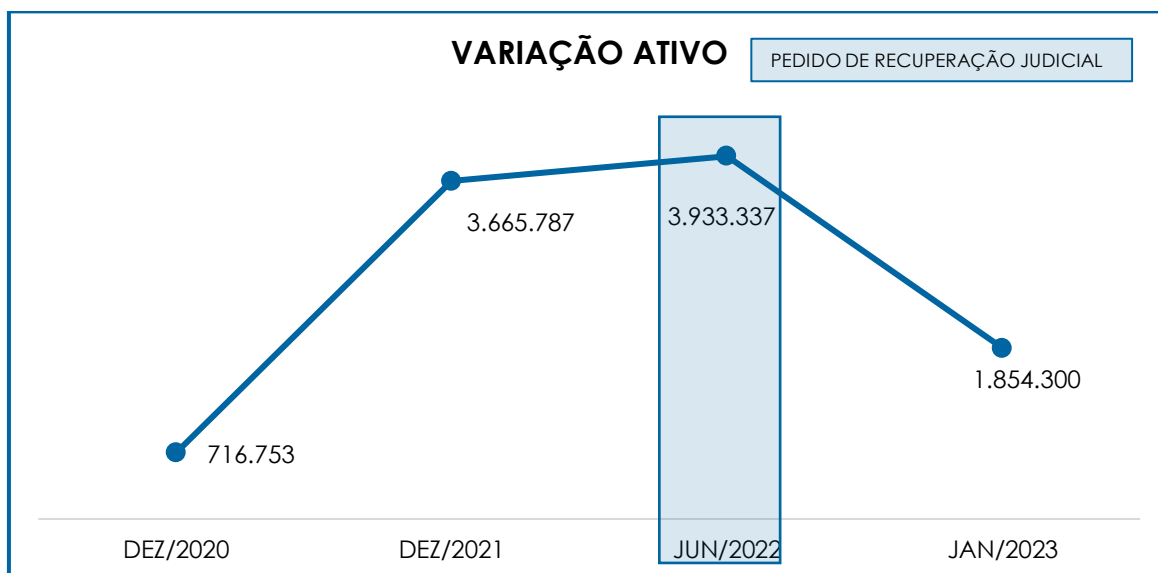
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
ICMS A RECUPERAR	5.932	20.777	8.555
ICMS CIAP	-	131.101	128.288
COFINS A RECUPERAR	1.684	10.134	-
PIS A RECUPERAR	366	2.200	-
PIS A COMPENSAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	-	25.257	24.754
COFINS A COMPENSAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	-	116.336	114.016
TOTAL	7.982	305.806	275.614

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. No mês de fevereiro/2023, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 1.388.175,00, o qual sofreu uma minoração em relação ao mês de dezembro/2023, na monta de R\$ 154.044,00 quando comparado ao mês anterior. Tal variação se dá em razão das retificações realizadas, sendo que ocorreu o registro de ICMS CIAP em janeiro/2023. Considerando a dedução

referente às “depreciações”, no montante de R\$ 583.820,00, apurou-se um saldo líquido na monta de R\$ 804.335,00, em fevereiro/2023, consoante se observa a seguir:

IMOBILIZADO	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
VEÍCULOS	1.522.500	1.368.456	1.368.456
BENS EM OPERAÇÃO	1.522.500	1.368.456	1.368.456
(-) VEÍCULOS	- 466.120	- 555.338	- 583.820
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	- 466.120	- 555.338	- 583.820
CONSORCIO GAPLAN GRUPO N437 COTA 034	14.960	14.960	14.960
CONSÓRCIO BRADESCO	1.978	1.978	1.978
CONSÓRCIO TRANSPOCRED	2.781	2.781	2.781
BENS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO	19.719	19.719	19.719
TOTAL	1.076.099	832.837	804.355

Por fim, cabe mencionar que o ativo total, quando comparado ao pedido de Recuperação Judicial (18/06/2022) sofreu um decréscimo de 53%. Abaixo, segue colacionada a variação do ativo total do período de 2020 a 2023:



IX.II – PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
FORNECEDORES NACIONAIS	- 80.281	- 265.874	- 567.716
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 559	- 147	- 1.174
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	- 6.069	- 9.482	- 14.315
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	- 4.586	- 7.687	- 9.633
PROVISÕES	- 2.404	- 3.780	- 3.746
EMPRÉSTIMOS	-	- 22.054	- 36.485
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	-	- 581	- 721
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-	-	- 4.000
PASSIVO CIRCULANTE	- 93.899	- 309.605	- 637.789
FINANCIAMENTOS	- 5.811	-	-
CREDORES TRABALHISTAS	- 2.879	- 2.879	- 2.879
CREDORES COM GARANTIA REAL	- 1.644.326	- 1.644.326	- 1.644.326
CREDORES QUIROGRÁFIOS	- 682.591	- 682.591	- 682.591
CREDORES MICROEMPRESAS	- 89.010	- 89.010	- 89.010
TRIBUTÁRIOS	- 152.481	- 152.481	- 152.481
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 2.577.098	- 2.571.287	- 2.571.287
CAPITAL SOCIAL	- 110.000	- 110.000	- 110.000
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.339.295	1.360.699	1.360.699
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	- 765.982	138.548	104.077
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	463.313	1.389.247	1.354.776
TOTAL	- 2.207.684	- 1.491.645	- 1.854.300

- **Fornecedores:** no mês de fevereiro/2023 houve uma majoração no importe de R\$ 301.842,00 em relação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 567.716,00.

- **Impostos e contribuições a pagar:** no mês de fevereiro/2023 o saldo registrou uma majoração de R\$ 1.027,00, quando comparado ao mês anterior. Já em dezembro/2022, viu-se uma minoração no importe de R\$ 183.057,00. Tal variação se deu em razão das compensações realizadas ao final do exercício de 2022.

- **Obrigações Trabalhistas:** No mês de fevereiro/2023 registrou saldo no importe de R\$ 14.315,00, apresentando uma majoração de 51%, em relação ao mês anterior, tal variação é justificado pelo acréscimo ocorrido principalmente na rubrica "salários a pagar".

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	- 4.991	- 7.245	- 10.918
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 1.079	- 2.237	- 3.396
TOTAL	- 6.069	- 9.482	- 14.315

- **Obrigações Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao "INSS", "FGTS", o qual registrou um acréscimo de 25%, em comparação ao mês anterior, registrando um saldo na monta de R\$ 9.633,00 em fevereiro/2023.

- **Provisão de Férias e 13º Salário:** referem-se às obrigações da Recuperanda com seus colaboradores, relativas às despesas com férias e 13º salário, as quais serão quitados no próprio exercício ou no exercício subsequente. Em fevereiro/2023, registrou o montante de R\$ 3.746,00, contabilizando-se uma minoração de 1%, em comparação ao mês anterior.

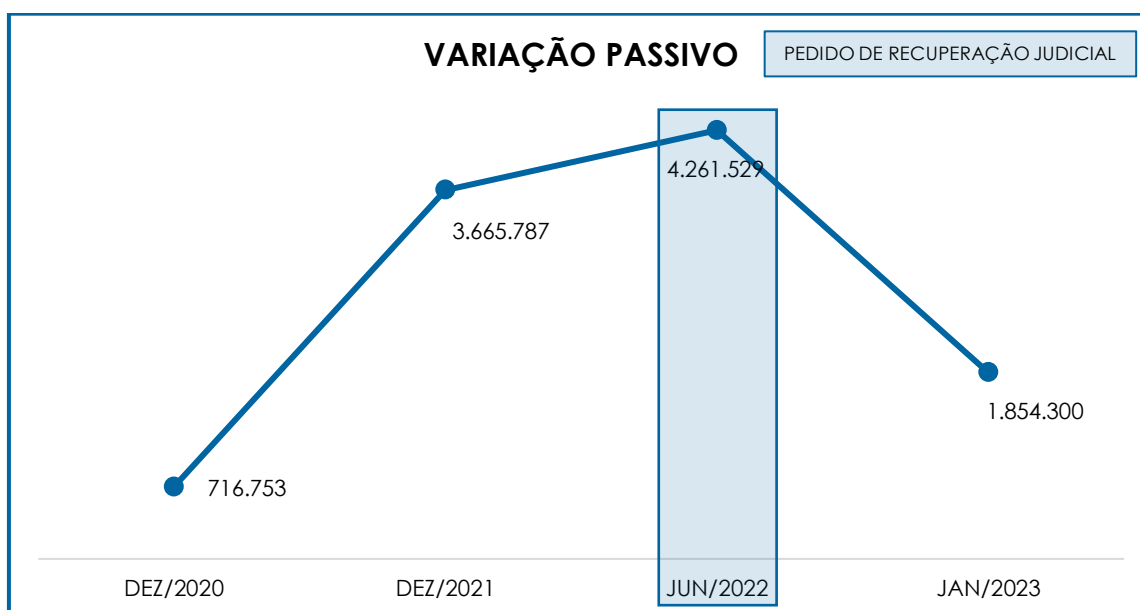
PROVISÕES	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
PROVISÕES PARA FÉRIAS	- 2.108	- 2.753	- 2.423
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	- -	- 484	- 785
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	- 232	- 242	- 213
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	- -	- 43	- 69
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	- 64	- 220	- 194
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	- -	- 39	- 63
TOTAL	- 2.404	- 3.780	- 3.746

- **Empréstimos:** o referido grupo, alocado no longo prazo, registrou saldo zero, visto que em dezembro/2022 houve retificação e alocação em conta específica referente aos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial. Já no curto prazo, em fevereiro/2023 foi apurado saldo na monta de R\$ 36.485,00, de modo que sofreu uma majoração de 65%.

- **Financiamentos:** o referido grupo findou o mês de fevereiro/2023 com saldo zero, o qual foi reclassificado em dezembro/2023 para grupo específico relativo aos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

- **Outras Obrigações:** findou o mês de fevereiro/2023 com saldo zero, o qual foi reclassificado em dezembro/2023 para grupo específico relativo aos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

Por fim, cabe mencionar que o passivo total, quando comparado ao pedido de Recuperação Judicial (18/06/2022) sofreu um decréscimo de 56%. Abaixo, segue colacionada a variação do ativo total do período de 2020 a 2023:



X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da

Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
INSS A RECOLHER	- 2.375	- 4.994	- 6.356
FGTS A RECOLHER	- 2.211	- 2.693	- 3.277
ENCARGOS SOCIAIS	- 4.586	- 7.687	- 9.633
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 119	- 147	- 1.174
IRRF A RECOLHER	- 119	- 147	- 224
PIS A RECOLHER	-	-	- 169
COFINS A RECOLHER	-	-	- 781
IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLHER	- 441	- 581	- 721
CONTRIBUIÇÕES RETIDAS A RECOLHER	- 351	- 581	- 721
IR RETIDO A RECOLHER	- 90	-	-
DÍVIDA TRIBUTÁRIA CURTO PRAZO	-559	-728	-1.894
RECUPERAÇÃO JUDICIAL TRIBUTÁRIO	- 152.481	- 152.481	- 152.481
COFINS	- 54.994	- 54.994	- 54.994
PIS	- 11.915	- 11.915	- 11.915
CSLL	- 31.437	- 31.437	- 31.437
IRPJ	- 48.217	- 48.217	- 48.217
PREVIDENCIA	- 4.354	- 4.354	- 4.354
FGTS	- 1.562	- 1.562	- 1.562
RECUPERAÇÃO JUDICIAL TRIBUTÁRIO	- 152.481	- 152.481	- 152.481
TOTAL	- 157.626	- 160.895	- 164.008

De acordo com o quadro supra, a dívida tributária totalizou, em fevereiro/2023, o montante de R\$ 164.008,00, sendo que 6% do valor corresponde aos encargos sociais, 1% às obrigações fiscais e 93% aos parcelamentos com exigibilidade a longo prazo. Ao compararmos o saldo com o saldo do mês anterior, constatou-se que a dívida tributária sofreu uma majoração no importe de R\$ 3.113,00.

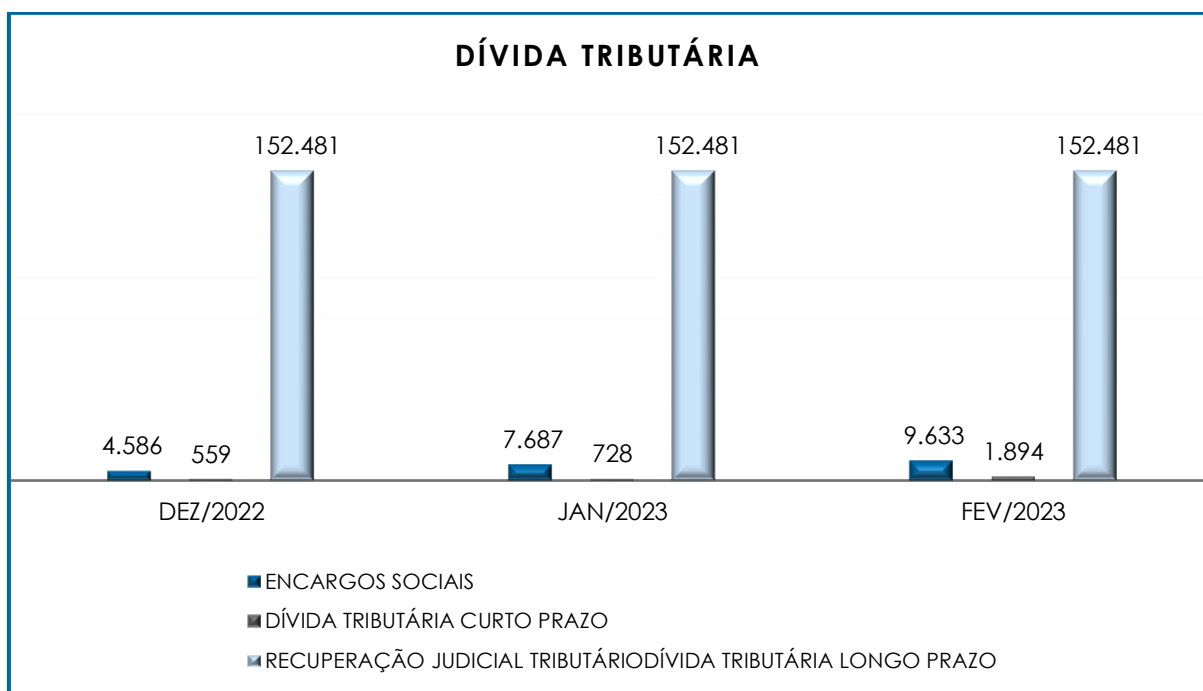
- **Encargos Sociais:** observa-se que o montante apurado, no mês de fevereiro/2023, foi de R\$ 9.633,00, sendo R\$ 6.356,00 relativos ao "INSS" e R\$ 3.277,00 referente ao "FGTS". Importante mencionar que a Recuperanda registrou pagamento à título de FGTS no mês de fevereiro/2023. A variação observada em relação ao último relatório apresentado, se dá em

razão das retificações ocorridas em dezembro/2022, as quais foram relatadas no tópico **IX.II – PASSIVO**.

- **Obrigações Tributárias (Circulante e Não Circulante):**

no mês de novembro/2022, o saldo apurado foi de R\$ 154.375,00. Observa-se, ademais, que houve uma majoração na monta de R\$ 1.166,00 nas obrigações fiscais, em comparação ao mês anterior.

O gráfico abaixo colacionado demonstra a proporção da dívida tributária no mês analisado:



Conclui-se, portanto, que a Recuperanda não está demonstrando reunir condições de adimplir com os pagamentos mensais das obrigações tributárias e dos encargos sociais em sua totalidade.

Frisa-se que o saldo apresentado faz referência aos exercícios anteriores, assim como a apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no mês subsequente.

Por fim, ao compararmos o saldo do endividamento tributário na data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2022 (R\$ 220.159,00), com o período atual, constata-se a minoração da dívida em 26%.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das obrigações tributárias, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que parte das dívidas supracitadas foram reclassificadas de modo que a Recuperanda separou os valores do passivo tributário anterior ao pedido da Recuperação Judicial.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente, ao invés de acumulados:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DRE)	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	314.263	157.621	615.955
RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS	314.263	157.621	615.955
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 53.107	- 26.915	- 124.292
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A VENDA	- 53.107	- 26.915	- 113.877
ANULAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	-	-	- 10.415
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	261.156	130.706	491.663
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	83%	83%	80%
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	261.156	130.706	491.663
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	83%	83%	80%
DESPESAS COM PESSOAL	- 5.388	- 11.219	- 22.312
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 37.121	- 40.647	- 86.501
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 347.213	- 217.353	- 486.624
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 128.566	- 138.512	- 103.774
DESPESAS FINANCEIRAS	- 37	- 36	- 303
RESULTADO ANTES DOS TRIB. SOBRE O RES.	- 128.604	- 138.548	- 104.077
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 128.604	- 138.548	- 104.077

De acordo com o demonstrativo supra, observa-se que foi apurado **prejuízo contábil** de R\$ 104.077,00, em fevereiro/2023, apresentando uma minoração de 25% no saldo negativo, quando comparado ao mês anterior.

○ **“faturamento bruto mensal”**, no mês de fevereiro/2023, apresentou uma majoração no importe de R\$ 458.333,00 em comparação ao mês anterior, de modo que registrou a monta de R\$ 615.955,00.

Conseqüentemente, as **“deduções da receita”**, apresentaram um acréscimo, de modo que consumiram 20% do faturamento bruto, ou seja, restaram 80% do faturamento para o adimplemento das demais despesas, os quais foram o insuficiente.

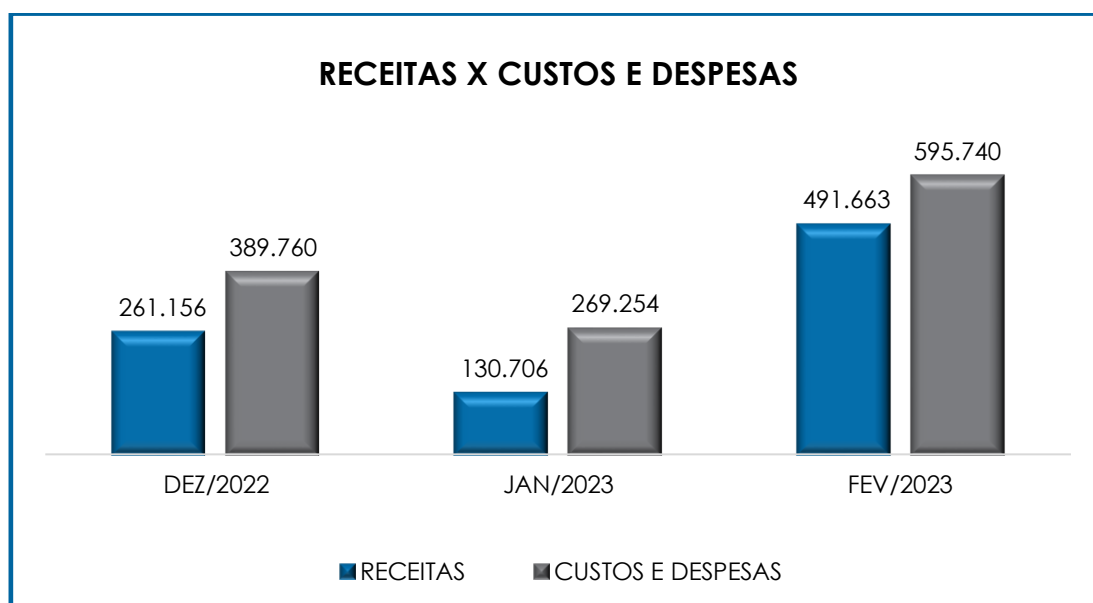
A rubrica **“despesas com pessoal”** apresentou majoração de R\$ 11.093,00, quando comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 22.312,00.

Constatou-se que o grupo de contas de “**despesas administrativas**” registrou uma majoração de R\$ 45.854,00, conforme demonstrativos contábeis, totalizando saldo no montante de R\$ 86.501,00, no período analisado.

No que tange às “**outras despesas operacionais**”, observa-se um acréscimo na monta de R\$ 269.272,00, quando comparado ao mês anterior, de modo que registrou no período o saldo de R\$ 486.624,00.

As “**despesas financeiras**” registraram saldo de R\$ 303,00 no período.

Para melhor visualização, demonstra-se, a seguir, a oscilação mensal das despesas em relação às receitas:



Assim, o resultado contábil foi **negativo** no período analisado, apresentando um **prejuízo contábil** de R\$ 104.077,00.

Por fim, espera-se que a Recuperanda mantenha as estratégias para alavancagem do faturamento de forma que consiga absorver

todos os custos e despesas e ainda gerar lucro, trabalhando para que o resultado consolidado possa tornar-se positivo e favorável a continuidade dos negócios.

XII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos contábeis obtidos com a Recuperanda, esta Auxiliar do Juízo verificou no **quadro funcional** que, em fevereiro/2023, contava com um total de 03 colaboradores diretos, sendo que todos estavam ativos. Ademais, não ocorreram admissões e demissões no período analisado.

Registra-se, também, que a Recuperanda permaneceu honrando com os compromissos mensais perante seus colaboradores, porém ficou sem efetuar o recolhimento dos encargos sociais.

Por meio da análise dos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, concluiu-se que o índice de **“liquidez corrente”** apresentou **resultado positivo e satisfatório** no mês analisado (em R\$ 1,65), ou seja, a Sociedade Empresária dispunha de recursos financeiros correntes para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo.

Com relação ao índice de **“liquidez geral”**, o resultado, também, foi **insatisfatório** no mês de fevereiro/2023 (em R\$ 0,58), demonstrando que não dispunha de ativos suficientes para honrar com seus compromissos de curto e longo prazos, considerando que o referido índice compreende as dívidas com exigibilidade de curto e longo prazos.

O desempenho da atividade (**“EBITDA”**) da Recuperanda apresentou **resultado negativo (prejuízo)**, em fevereiro/2023, totalizando o importe de R\$ 24.499,00. Constatou-se, ademais, que houve uma minoração na monta de R\$ 74.312,00 no saldo negativo em relação ao mês

anterior. Cabe mencionar, que a “receita operacional bruta”, registrou majoração no mês analisado, findando com um saldo de R\$ 615.955,00.

Com relação ao índice de “**capital de giro líquido**”, a Recuperanda apurou um resultado **positivo e satisfatório**, no importe de R\$ 411.656,00.

A respeito do índice “**disponibilidade operacional**”, concluiu-se que a Recuperanda apresentou, no mês analisado, **resultado negativo e insatisfatório**, na monta de R\$ 46.950.

A “**dívida financeira**”, por sua vez, apresentou uma majoração de 11%, em fevereiro/2023, registrando saldo de R\$ 3.206.190,00, sendo que a principal variação foi registrada “fornecedores”.

O **faturamento**, no mês de fevereiro/2023 apresentou um acréscimo de R\$ 458.333,00 em comparação ao mês anterior, sumarizando a importância de **R\$ 615.955,00**.

Em fevereiro/2023, tanto o **Ativo** quanto o **Passivo** findaram com o saldo de R\$ 1.854.300,00.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 164.008,00** e registrou majoração no importe de R\$ 3.113,00 em relação ao mês anterior.

No mais, esta Administração Judicial, entende por ideal que a Devedora apresente, as medidas aplicadas para equalização de seu Passivo Tributário, de forma sintetizada.

Mediante as considerações, é esperado que a Recuperanda alavanque seu faturamento e mantenha seus custos e despesas equilibrados, a fim de manter resultado contábil satisfatório para os próximos

meses e permitir a formação de fluxo de caixa suficiente para adimplemento de suas obrigações.

Por fim, em novembro/2022, a **GLC Transportes** apurou **prejuízo contábil** de **R\$ 104.077,00**, conforme apresentado na demonstração do resultado do exercício, mantendo o resultado negativo apurado no mês anterior.

Ante todo o exposto, com base nas informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, é esperado que a Recuperanda adote estratégias para administrar o endividamento, que continue a trabalhar na alavancagem das suas receitas e na redução dos custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira e para assegurar a continuidade de suas atividades empresariais.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público, e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Criciúma (SC), 02 de maio de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial.
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409